Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.554 **Em, 03 de novembro de 1992**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 215.288.888,96 (duzentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$..... 215.288.888,96 (duzentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a suplementação por acréscimo, conforme excesso de arrecadação até o mês de outubro/92, de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 03 NOV 1992

PREFEITURA MUNICIPAL Gabinete do Prefeito Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	ACRÉSCIMO
0101	0101001 2 001	3111	00	215.288.888,96

TOTAL Cr$ 215.288.888,96

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento para 1992	12.010.003.000,00
Receita prevista até outubro/92	10.008.335.833,30
Receita efetivamente arrecadada até out/92	24.709.745.033,21
Excesso de Arrecadação	14.701.409.199,91
Menos	
Decretos Suplementares abertos	10.715.823.078,63
Excesso Real de Arrecadação	3.985.586.121,28

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236